



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO EM 22.07.2014

Aos 22 dias do mês de julho de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Jerônimo a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0003372-33.2014.5.04.0000 (PA). A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Diretor de Secretaria Mário Cesar Damscki Junior e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. A juíza titular não se fez presente na inspeção, realizada no turno da manhã. Com base nas informações prestadas pelo Gestor da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 31.07.1945

Data da última correição realizada: 21.10.2013

Jurisdição: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo, Vale Verde.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 22.07.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### **2.1 JUÍZES**

##### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de São Jerônimo pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, que compreende, ainda, as Varas do Trabalho de Guaíba e Camaquã, e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul. Essa circunscrição compreende 2 vagas de zoneamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Lila Paula de Flores França	<b>Juíza Titular</b>	Desde 10.12.2009
Matheus Brandão Moraes	<b>Juiz substituto zoneado</b>	Desde 10.03.2014
Edenir Barbosa Domingos	<b>Juiz substituto zoneado</b>	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.07.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Glória Mariana da Silva da Mota	22.01.2013 a 05.03.2013	Licença para Tratamento de Saúde da Juíza Titular	<b>43 dias</b>
2	Juliana Oliveira	13.05.2013 a 19.05.2013	Férias da Juíza Titular	<b>23 dias</b>
		27.05.2013 a 11.06.2013		
3	Osvaldo Antonio da Silva Stocher	20.05.2013 a 26.05.2013	Férias da Juíza Titular	<b>7 dias</b>
4	Matheus Brandão Moraes	17.10.2013 a 27.10.2013	Férias da Juíza Titular	<b>11 dias</b>
5	Gabriela Lenz de Lacerda	28.10.2013 a 15.11.2013	Férias da Juíza Titular	<b>19 dias</b>
6	Edenir Barbosa Domingos	10.03.2014 a 23.03.2014	Férias da Juíza Titular	<b>23 dias</b>
		31.03.2014 a 08.04.2014		
7	Carolina Cauduro Dias de Paiva	24.03.2014 a 30.03.2014	Férias da Juíza Titular	<b>7 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.07.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	Lila Paula de Flores França	Licença para Tratamento de Saúde – LTS	43 dias	<b>133 dias</b>
		Férias	90 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03.07.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na Unidade Judiciária
1	Mario Cesar Damscki Junior	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	15.01.2010
2	Graziete Barrufi Machado	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	22.02.2013
3	Andre Ricardo Kowaleski	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	17.04.2006
4	Andre Luis Mazzoni Da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	01.07.2008
5	Giovane Marques Da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	09.04.1987
6	Michelli Sant Anna Dos Santos	Analista Judiciário – Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	18.11.2013
7	Sonia Ferrari	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	01.06.2009
8	Fabio Tavares Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.03.2014
*	Joao Batista Frederes Reis	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Especialidade Segurança	-	01.03.1988
9	Vilmar Jose Dall Agnol	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	31.08.1998
*	Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	30.08.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.07.2014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
897 processos	751 a 1.000	9 servidores	9 a 10 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de São Jerônimo está adequado à quantidade prevista na referida norma.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Mario Cesar Damscki Junior	Curso ou Evento	9 dias	<b>9 dias</b>
Andre Ricardo Kowaleski	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	<b>1 dia</b>
Michelli Sant Anna Dos Santos	Curso ou Evento	5 dias	<b>9 dias</b>
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
Sonia Ferrari	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	<b>4 dias</b>
Fabio Tavares Santos	Curso ou Evento	3 dias	<b>3 dias</b>
Joao Batista Frederes Reis	Curso ou Evento	5 dias	<b>5 dias</b>
Vilmar Jose Dall Agnol	Doação de Sangue	1 dia	<b>1 dia</b>
Vinicius Grigoletto Cavalheiro	Curso ou Evento	1 dia	<b>8 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	7 dias	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.07.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luciano Karlo Pertschi*	07.08.2012	12.02.2013	6 meses e 5 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga – Assistente de Juiz (FC04)
2 Camila Vicenci Fernandes	16.04.2013	16.04.2013	-	Exoneração
3 Sidinei Mazzutti	09.08.2012	22.08.2013	1 ano e 13 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen
4 Adriane Medeiros Figueiredo	05.06.2012	08.09.2013	1 ano, 3 meses e 3 dias	Lotação no TRT da 12ª Região
5 Adriano Evangelista De Souza	12.03.2001	29.10.2013	12 anos, 7 meses e 17 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Triunfo
6 Cristiane Mezzomo Bresolin	24.06.2013	25.11.2013	5 meses e 1 dia	Lotação na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)
7 Vanessa Silva De Oliveira	30.08.2013	13.04.2014	7 meses e 13 dias	Afastamento para Programa de Formação

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.07.2014)

\* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto na Vara do Trabalho correccionada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2.5 Estagiários

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Etiana Ruiz Zomer	Superior em Direito	02.05.2014 a 01.11.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.07.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Lila Paula de Flores França (Juíza Titular)	0 horas	0 horas	21 horas	<b>21 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.07.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Mario Cesar Damscki Junior*	66 horas	0 horas	0 horas	<b>66 horas</b>
Graziete Barrufi Machado	0 horas	0 horas	0 horas	<b>0 horas</b>
Andre Ricardo Kowaleski	45 horas	26 horas	80 horas	<b>151 horas</b>
Andre Luis Mazzoni Da Silva	0 horas	46 horas	20 horas	<b>66 horas</b>
Giovane Marques Da Silva	0 horas	0 horas	21 horas	<b>21 horas</b>
Michelli Sant Anna Dos Santos	0 horas	0 horas	36 horas	<b>36 horas</b>
Sonia Ferrari	0 horas	46 horas	15 horas	<b>61 horas</b>
Fabio Tavares Santos	30 horas	26 horas	66 horas	<b>122 horas</b>
Joao Batista Frederes Reis	0 horas	0 horas	36 horas	<b>36 horas</b>
Vilmar Jose Dall Agnol	30 horas	0 horas	0 horas	<b>30 horas</b>
Vinicius Grigoletto Cavalheiro	0 horas	0 horas	7 horas	<b>7 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.07.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.527	1.712	12,12%	1.874	9,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	154	144	-6,49%	169	17,36%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.612	1.679	4,16%	1.681	0,12%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	84	75	-10,71%	89	18,67%
<b>Total</b>	<b>3.377</b>	<b>3.610</b>	<b>6,90%</b>	<b>3.813</b>	<b>5,62%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

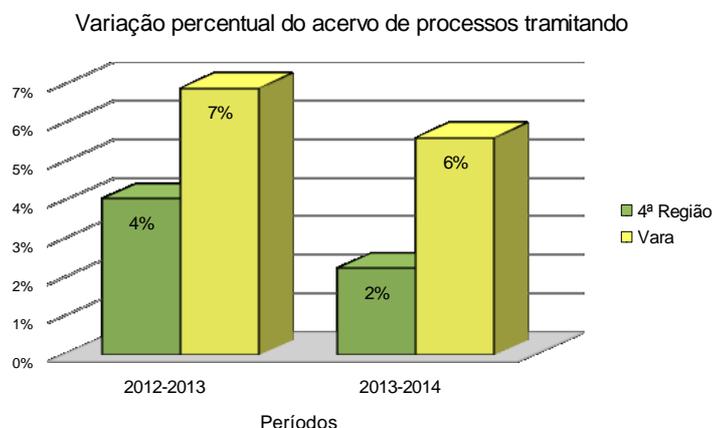
\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 6,90% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 185 processos). O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 está acima do resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação. Além disso, os dados colhidos até maio de 2014 indicam uma tendência de aumento do acervo de processos em tramitação. Especificações no quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes de solução do período anterior	734	1.062	44,69%	1.174	10,55%
Casos novos	882	970	9,98%	419	-56,80%
Sentença Anulada/Reformada	7	2	-71,43%	1	-50,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	529	856	61,81%	320	-62,62%
Processos pendentes de solução	1.070	1.174	9,72%	1.267	7,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

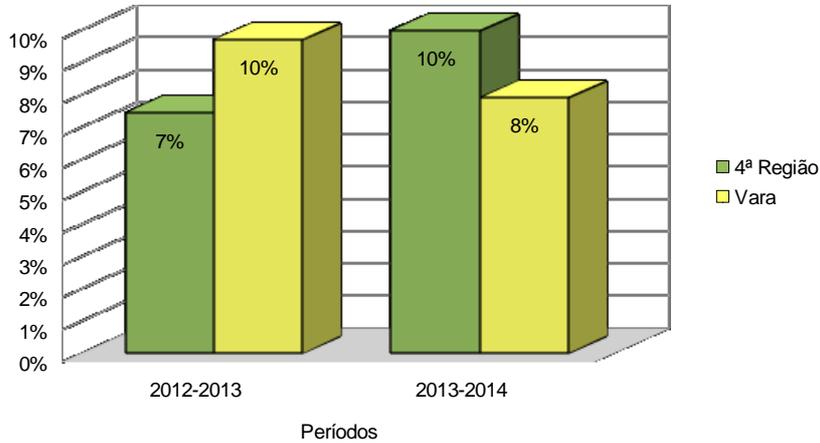
\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2013, registrou-se aumento de 9,72% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Dentre os fatores que contribuíram para isso, registra-se o aumento de 44,69% no número de processos pendentes de solução do período anterior. Porém, de se destacar o aumento do número de processos solucionados no ano de 2013, na comparação com o ano anterior (+61,81%). Na comparação com o Regional, a Unidade Judiciária apresentou desempenho inferior do que o registrado em toda a 4ª Região em 2013, conforme apontado no gráfico a seguir.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Variação percentual dos processos penderes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos penderes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontram aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, destaca-se a redução de 28,86% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

<b>Situação dos processos penderes na fase de conhecimento</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Aguardando 1ª sessão de audiência	401	337	-16,01%	322	-4,45%
Aguardando encerramento da instrução	549	732	33,36%	798	9,02%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	31	42	34,28%	81	92,86%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	89	63	-28,86%	66	4,76%
<b>TOTAL</b>	<b>1.070</b>	<b>1.174</b>	<b>9,72%</b>	<b>1.267</b>	<b>7,92%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

<b>Fase de conhecimento</b>					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Vara do Trabalho de São Jerônimo	67,41%	57,92%	-14,08%	79,92%	38,00%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	64,99%	58,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos julgados, em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 57,92% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 14,08 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Entretanto, ainda apresenta taxa de congestionamento alta em comparação com a 4ª Região, que apontou índice médio de 41,05% em 2013.

### 3.2.3 Processos solucionados

Solução		Fase de conhecimento					
		2012		2013		2014 (até maio)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	279	52,74	341	39,84	123	38,44
	Julgado procedente	7	1,32	14	1,64	1	0,31
	Julgado procedente em parte	154	29,11	354	41,36	131	40,94
	Julgado improcedente	32	6,05	47	5,49	23	7,19
	Extinto	1	0,19	4	0,47	4	1,25
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	6	1,13	10	1,17	7	2,19
	Arquivamento (art. 844 CLT)	26	4,91	22	2,57	9	2,81
	Desistência	21	3,97	19	2,22	15	4,69
	Outras decisões	3	0,57	45	5,26	7	2,19
<b>TOTAL</b>		<b>529</b>	<b>100</b>	<b>856</b>	<b>100</b>	<b>320</b>	<b>100</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

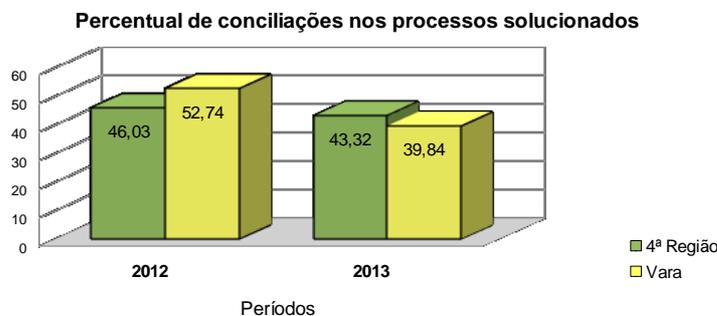
Verificou-se aumento de 327 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, em que solucionados somente 529 processos, o que representa um acréscimo de 61,81%.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dentre os tipos de solução, verificou-se igualmente incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 194 decisões com resolução de mérito. Em 2013, esse número alcançou 419 decisões, representando um aumento de 115,98%.

Finalmente, quanto aos processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária, em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 279, representando 52,74% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações aumentou, alcançando 341, ainda que percentualmente tenha diminuído para 39,84% do total de processos solucionados.



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes do período anterior	198	140	-29,29%	136	-2,86%
Iniciadas	277	226	-18,41%	91	-59,73%
Encerradas	361	239	-33,80%	65	-72,80%
Pendentes	114	136	19,30%	163	19,85%
Em Arquivo Provisório	3	3	0,00%	3	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou de 114 em 2012 para 136 em 2013, representando um acréscimo de 19,30%. Este desempenho deve-se principalmente pela redução de 33,80% das liquidações encerradas no ano de 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Vara do Trabalho de São Jerônimo	24,00%	34,70%	44,58%	71,37%	105,67%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	64,49%	53,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 34,70% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 44,58 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi melhor do que o congestionamento médio do TRT4 em 7,42 pontos percentuais.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação % 2012- 2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.024	932	-8,98%	936	0,43%
Entradas	Iniciadas	523	379	-27,53%	94	-75,20%
Saídas	Encerradas	337	293	-13,06%	85	-70,99%
	Arquivadas Provisoriamente	163	96	-41,10%	29	-69,79%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	8	11	37,50%	9	-18,18%
	Demais	924	925	0,11%	914	-1,19%
Saldo no arquivo Provisório		1.781	1.680	-5,67%	1.696	0,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária diminuiu em 13,06% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice é inferior ao registrado em toda a 4ª região, quando houve aumento de 6,90% no mesmo período.

A despeito desse fato, como houve em 2013 redução do número de execuções iniciadas (decréscimo de 27,53% em relação a 2012) a Unidade



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Judiciária manteve praticamente o mesmo número de execuções pendentes em relação ao ano anterior, observando-se que a média da 4ª Região apresentou queda de 4,31% no número de execuções não encerradas.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Vara do Trabalho de São Jerônimo	78,22%	77,65%	-0,72%	91,75%	18,15%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	92,56%	32,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 77,65% no ano de 2013, constatando-se uma leve redução de 0,72 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio em 8,05 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Vara do Trabalho de São Jerônimo	89,60%	86,99%	-2,90%	96,86%	11,34%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	93,98%	16,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 86,99% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 2,90 pontos percentuais em relação do índice do ano anterior. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 5,99% maior, o que demonstra menor efetividade na execução do que aquela verificada no Regional.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	613	102	-83,36%	41	-59,80%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	71	70	-1,41%	11	-84,29%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.396	1.420	1,72%	1.444	1,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 1 processo com execução encerrada definitivamente e que ainda possui devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0033400-62.2009.5.04.0451	Em 22.02.2013 foram registradas a extinção da execução e o arquivamento definitivo do processo.	Em 15.09.2011 os executados “Maria Francisca Johnson Ferreira” e “Roberto Peres Ferreira” foram incluídos no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 16.07.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até maio)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	64	61	13	153	57	105	57	107	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Antecipações de tutela	20	2	28	21	5	18	3	0	6
Impugnações à sentença de liquidação	10	9	7	5	6	7	0	3	0
Embargos à execução	113	75	40	62	64	38	13	15	11
Embargos à arrematação	0	0	1	0	0	1	1	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Exceções de pré-executividade	2	2	3	3	2	4	2	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que houve aumento do estoque de incidentes processuais recebidos no ano de 2013, na comparação com o ano anterior, principalmente de Embargos de Declaração. Além disso, houve aumento significativo dos incidentes pendentes de julgamento. No entanto, os números parciais do ano de 2014 indicam redução do número de incidentes processuais pendentes de julgamento.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que alguns decorrem de equívoco nos lançamentos do inFOR ou de mora na conclusão dos autos à magistrada titular da unidade judiciária, conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo:

Processo	Situação
0101700-76.2009.5.04.0451	Em 21.01.2013 foram protocoladas petições de embargos de declaração do reclamante e da reclamada. Em 11.12.2013 foi feita conclusão do processo à juíza prolatora da decisão, do tipo "sentença". Em 13.12.2013 foram expedidas notificações às partes da decisão, sem que tenha havido registro de "decisão em incidente processual" para cada ED protocolado. Assim, permanecem os dois Embargos de Declaração pendentes de julgamento no sistema e-Gestão.
0000117-43.2012.5.04.0451	Em 17.05.2013 foi protocolada petição do reclamante requerendo antecipação de tutela. Em 21.05.2013 foi preferido despacho simples julgando o requerimento. Como não houve registro de "decisão em incidente processual", permanece a pendência de julgamento da antecipação de tutela no sistema e-Gestão.
0000129-28.2010.5.04.0451	Em 25.11.2013 foi protocolada petição de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante. Em 06.02.2014, foi protocolada resposta da reclamada. Os autos foram feitos conclusos somente em 16.07.2014, e o incidente processual ainda pende de julgamento.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.07.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão, os quais por vezes decorreram de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado ou atraso na efetivação da conclusão.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até maio)	Varição% 2013-2014 (até maio)
Fase de Conhecimento	106,40%	62,45%	-41,31%	88,44%	41,62%
Fase de execução	46,67%	54,69%	17,19%	26,67%	-51,24%

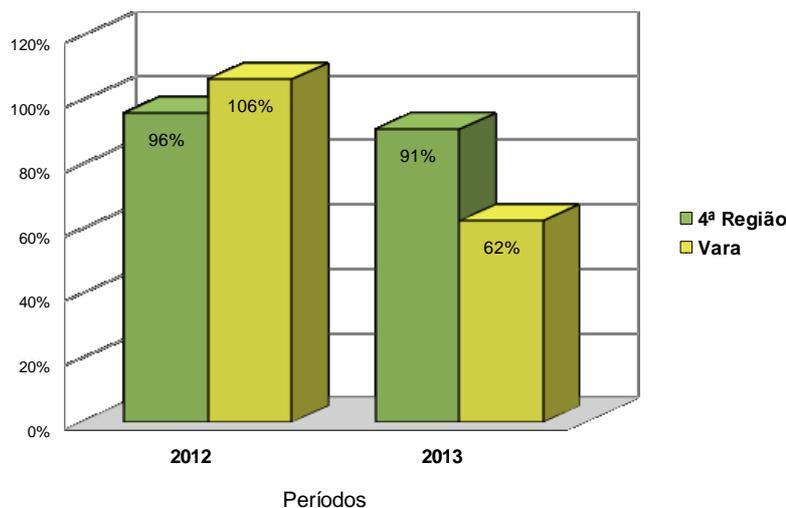
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 62,45%, a qual se mostrou 41,31% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é melhor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



E a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 54,69% no ano de 2013, se mostrando 17,19% maior do que



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aquela registrada no ano anterior, porém melhor do que o índice da 4ª Região no período, que foi de 104,66%.

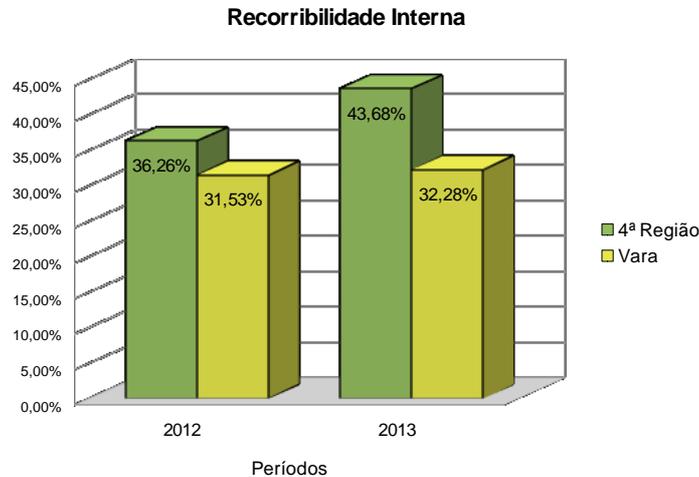
### 3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Variação % 2012-2013	2014 (até maio)	Variação % 2013-2014 (até maio)
Fase de conhecimento	31,53%	32,28%	2,38%	32,95%	2,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em xx.xx.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 32,28%, a qual se mostrou 2,38% maior do que aquela registrada no ano anterior. De qualquer forma, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



## 4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação % 2012-2013	2014 (até maio)	Variação % 2013-2014 (até maio)
Do ajuizamento	Sumaríssimo	154,58	405,22	162,15%	164,85	-59,32%



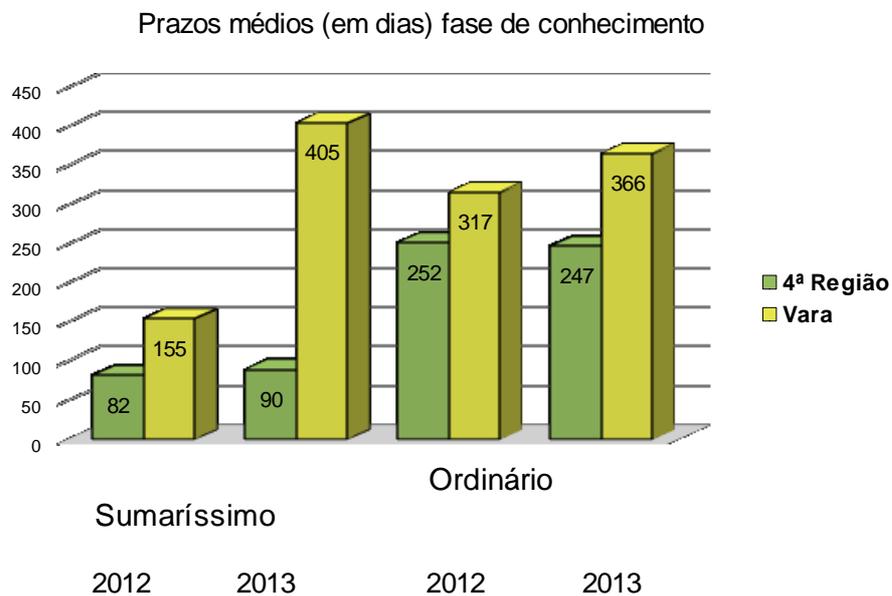
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da ação à prolação da sentença	Ordinário	329,34	441,12	33,94%	442,94	0,41%
	Total	300,43	436,83	45,40%	414,08	-5,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento tiveram significativo aumento na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 405,22 dias, que equivale a um aumento de 162,15% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário registrou prazo de 441,12 dias, sendo 33,94% mais moroso na comparação com 2012.

Conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária é muito elevado, tendo em vista os números de toda a 4ª Região. O prazo médio da Unidade, em 2013, foi 350,89% e 78,42% mais moroso do que a média de todas as Unidades do TRT4 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Especificações no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Do início ao	Sumaríssimo	219,89	165,09	-24,92%	173	4,79%



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

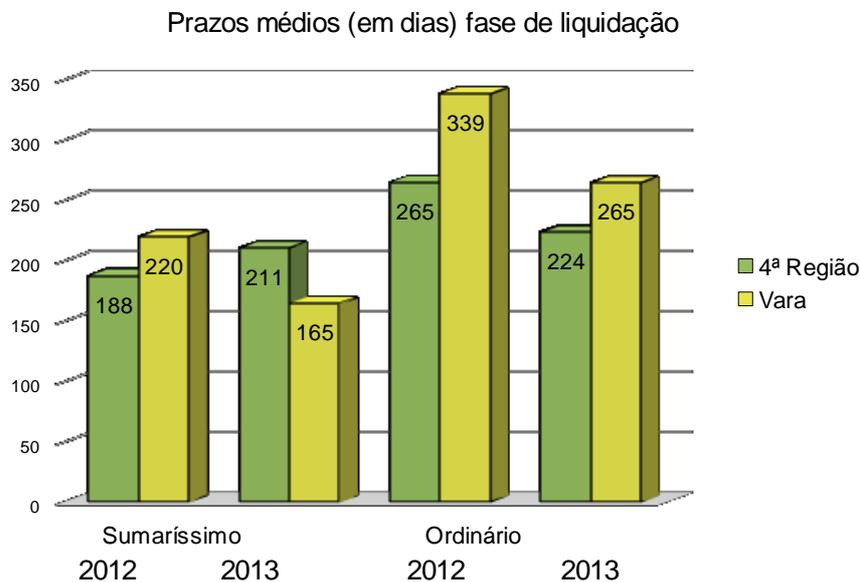
encerramento da liquidação	Ordinário	286,04	232,64	-18,67%	224,04	-3,70%
	Total	280,22	225,85	-19,40%	218,08	-3,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

Na fase de liquidação, os prazos médios sofreram redução na comparação com o ano anterior.

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 165,09 dias, o que equivale a uma redução de 24,92% em relação à média do ano anterior. E no rito ordinário o prazo médio alcançou 232,64 dias, sendo 18,67 mais célere na comparação com 2012.

No rito sumaríssimo, o tempo de tramitação processual em liquidação na Unidade Judiciária foi 21,57% mais célere do que a média da 4ª Região, enquanto no rito ordinário o prazo da Unidade foi 4,06% superior ao verificado nas demais Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)				
2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

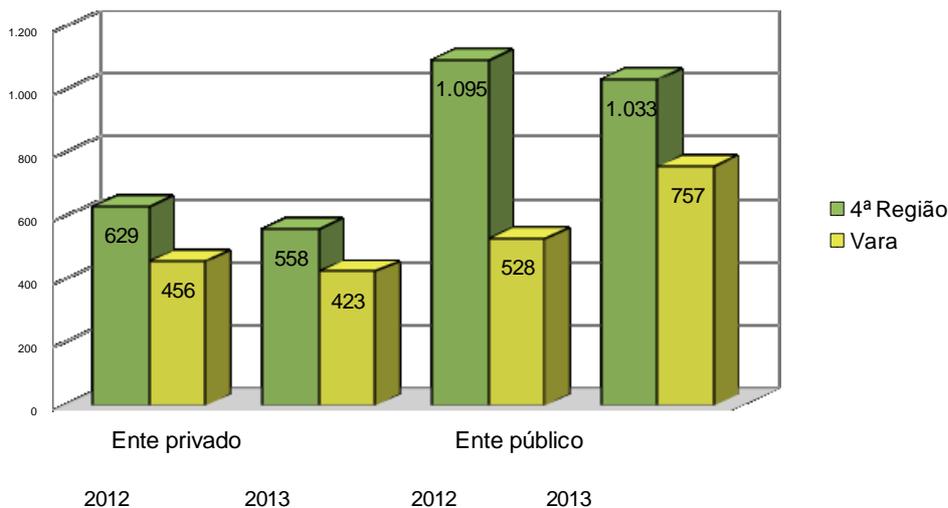
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	456,42	423,33	-7,25%	582,27	37,54%
	Ente Público	528,28	757,42	43,37%	567,50	-25,07%
	Total	462,36	454,92	-1,61%	579,72	27,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.07.2014)

Em 2013, o prazo médio de tramitação na fase de execução foi de 454,92 dias, o qual foi 1,61% menor do que o prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados da 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos em que o executado é ente privado, os prazos médios de tramitação foram 24,11% menores do que a média da 4ª Região. Quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na Unidade foi 26,71% mais célere do que a média na 4ª Região.

**Prazo médio (em dias) fase execução**



## **5 METAS**

### **5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013**

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

<b>META 2/2009 CNJ</b>	
Processos distribuídos	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

até 31.12.2005 pendentes de solução	
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
731	729	99,73%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
970	856	88,25%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
962	961	99,90%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
279	293	5,02%	<b>Meta não cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2014	Solucionados até 31.05.2014	%	Resultado
419	320	<b>76,37%</b>	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
790	769	97,34%	<b>Meta parcialmente cumprida</b>
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
882	689	78,12%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-8,91%	<b>Os dados colhidos até o momento indicam tendência de não cumprimento integral da meta.</b>
Execução Fiscal	6,08%	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quintas-feiras pela tarde, das 12h50min às 14h20min e das 14h22min às 15h37min.

A composição média das pautas das **terças** e **quintas feiras** é especificada no quadro abaixo.

Turno	Sessão	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	das 12h50min às 14h20min	-	7 (I) 1 (U) 4 (P)	-	7 (I) 1 (U) 4 (P)	-
	das 14h22min às 15h37min	-	7 (I) 1 (U) 4 (P)	-	7 (I) 1 (U) 4 (P)	-

(Fonte: Consulta ao Secretário de audiência em 22.07.2014)

**Legenda:**

I – Audiências iniciais de rito ordinário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

U – Audiências unas de rito sumaríssimo  
P – Audiências de prosseguimento  
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias  
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

No período de **maio a agosto deste ano**, foram designadas mais duas sessões semanais extras nas segundas ou nas sextas-feiras, também pela tarde, com composição semelhante à dos demais dias (conforme quadro acima) ou formadas por audiências de prosseguimentos (em torno de 4 a 5 processos de instrução).

Para o período de **16.10.2014 a 13.11.2014** a primeira sessão das terças e quintas-feiras, que vinha sendo marcada no início da tarde, foi redesignada para o turno da manhã, a partir das 09h, conforme análise do livro pauta eletrônico, tendo em vista as férias da juíza titular, retornando aos horários vespertinos a partir de 18-11-2014.

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	06.11.2014	06.11.2014
Una Sumaríssimo	07.10.2014	18.09.2014
Instrução	25.06.2015	02.06.2015
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 22 de julho de 2014)

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	135,28	104,67	-22,63%	115,85	10,68%
	Ordinário	97,53	118,81	21,83%	120,64	1,54%
	Total	102,7	117,71	14,61%	120,22	2,14%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 14.07.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi reduzido de 135,28 dias, em 2012, para 104,67 dias, em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário aumentou de 97,53, em 2012, para 118,81, em 2013.

Os dados parciais de 2014 apontam para a manutenção desse quadro, estando os prazos médios muito acima dos parâmetros de até 40 dias, tidos como adequados.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	44,79	637,67	1323,61%	56,00	-91,22%
	Ordinário	279,26	415,22	48,68%	332,64	-19,89%
	Total	241,04	436,01	80,89%	317,69	-27,14%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 14.07.2014)

As audiências de prosseguimento se realizaram em prazos bastante elevados em 2013.

No rito sumaríssimo, tiveram o prazo elevado de 44,79 dias, em 2012, para 637,67 dias, em 2013.

No rito ordinário, a elevação da média foi de 279,26 dias em 2012, para 415,22 dias, em 2013, representando aumento de 48,22%.

Os prazos médios da unidade, assim, estão muito acima do parâmetro de 180 dias, tido como adequado para unidades de porte semelhante.

O Diretor de Secretaria afirmou que, em relação ao rito sumaríssimo, a elevação extraordinária do prazo médio se deveu a aproximadamente 40 processos ajuizados em 2009, com instrução encerrada em 2013, contra os mesmos réus, nos quais houve grande dificuldade na regularização do polo passivo (processos de “cortadores de mato” contra 10 reclamadas, tendo sido efetuadas diversas diligências para o reconhecimento dos beneficiários dos serviços terceirizados prestados). Disse que foram realizadas aproximadamente 60 pautas extras, com encerramento de 300 processos, no período correccionado, embora tenha sido necessária a redesignação das pautas nos períodos de férias da Juíza titular, tendo em vista o contido no Provimento Conjunto nº 03/13 e nº 03/14 da Presidência e Corregedoria deste Regional. Ponderou que seria importante para a Unidade Judiciária a implantação do regime de Juízo Auxiliar, para fins de redução dos prazos médios das pautas.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Glória Mariana Da Silva Mota	148	81	15	0	<b>244</b>
Juliana Oliveira	45	14	12	0	<b>71</b>
Lila Paula Flores França	219	123	31	0	<b>373</b>
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	25	9	8	0	<b>42</b>
<b>Total</b>	<b>437</b>	<b>227</b>	<b>66</b>	<b>0</b>	<b>730</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.07.2014)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Carolina Cauduro Dias De Paiva	9	3	0	12	2	<b>14</b>
Carolina Toaldo Duarte Da Silva Firpo	-	3	0	3	-	<b>3</b>
Edenir Barbosa Domingos	11	21	0	32	10	<b>42</b>
Gabriela Lenz De Lacerda	18	37	0	55	6	<b>61</b>
Glória Mariana Da Silva Mota	53	52	0	105	19	<b>124</b>
Juliana Oliveira	26	18	0	44	14	<b>58</b>
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Lenara Aita Bozzetto	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Lila Paula Flores França	338	401	8	747	81	<b>828</b>
Oswaldo Antonio Da Silva Stocher	9	5	0	14	1	<b>15</b>
Raquel Hochmann De Freitas	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Roberto Teixeira Siegmann	-	27	0	27	1	<b>28</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Total</b>	<b>464</b>	<b>570</b>	<b>8</b>	<b>1.042</b>	<b>134</b>	<b>1.176</b>
--------------	------------	------------	----------	--------------	------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.07.2014)

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS DA DATA DA CORREIÇÃO

Lila Paula Flores França		
Há mais de 50 dias:		
0000592-33.2011.5.04.0451 (Conclusão mais antiga – Data: 24.07.2013 – 11 meses e 28 dias)	0000885-66.2012.5.04.0451	0000410-47.2011.5.04.0451
0000662-50.2011.5.04.0451*	0000875-22.2012.5.04.0451	0000433-22.2013.5.04.0451**
0000981-52.2010.5.04.0451	0000884-81.2012.5.04.0451	0000873-52.2012.5.04.0451
0000785-14.2012.5.04.0451	0000703-80.2012.5.04.0451	0001149-83.2012.5.04.0451
0000797-62.2011.5.04.0451	0000813-79.2012.5.04.0451	0000141-37.2013.5.04.0451
0000812-31.2011.5.04.0451	0000863-08.2012.5.04.0451	0000407-24.2013.5.04.0451
0000089-75.2012.5.04.0451*	0000094-63.2013.5.04.0451	0000417-68.2013.5.04.0451
0000414-50.2012.5.04.0451	0000762-68.2012.5.04.0451*	0000666-19.2013.5.04.0451
0000413-65.2012.5.04.0451	0000893-43.2012.5.04.0451*	0000809-42.2012.5.04.0451*
0000043-52.2013.5.04.0451*	0000988-73.2012.5.04.0451	0000281-76.2010.5.04.0451
0000225-72.2012.5.04.0451	0000457-50.2013.5.04.0451	0000484-33.2013.5.04.0451*
0000306-21.2012.5.04.0451	0000889-06.2012.5.04.0451	0000793-88.2012.5.04.0451*
0000398-96.2012.5.04.0451*	0000898-65.2012.5.04.0451	0000918-56.2012.5.04.0451
0000428-34.2012.5.04.0451*	0001033-77.2012.5.04.0451*	0000940-17.2012.5.04.0451
0000449-10.2012.5.04.0451	0000616-61.2011.5.04.0451	0001081-36.2012.5.04.0451*
0000402-36.2012.5.04.0451*	0001048-46.2012.5.04.0451*	0001118-63.2012.5.04.0451
0000424-94.2012.5.04.0451	0001050-16.2012.5.04.0451	0000374-34.2013.5.04.0451
0000720-19.2012.5.04.0451*	0001069-22.2012.5.04.0451*	0000418-53.2013.5.04.0451*
0000185-90.2012.5.04.0451*	0000705-50.2012.5.04.0451*	0000422-90.2013.5.04.0451
0000474-23.2012.5.04.0451	0000992-13.2012.5.04.0451	0000451-43.2013.5.04.0451*
0000810-61.2011.5.04.0451	0001059-75.2012.5.04.0451	0001639-10.2012.5.04.0030*
0000006-59.2012.5.04.0451	0000275-98.2012.5.04.0451*	0000691-66.2012.5.04.0451



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000004-89.2012.5.04.0451	0001093-50.2012.5.04.0451	0000420-23.2013.5.04.0451
0000129-57.2012.5.04.0451	0000033-08.2013.5.04.0451	0000446-21.2013.5.04.0451*
0000812-94.2012.5.04.0451	0001023-33.2012.5.04.0451	0000448-88.2013.5.04.0451*
0000960-42.2011.5.04.0451*	0001097-53.2013.5.04.0451*	0000449-73.2013.5.04.0451*
0000304-51.2012.5.04.0451	0001127-25.2012.5.04.0451	0000450-58.2013.5.04.0451*
0000550-47.2012.5.04.0451*	0000165-02.2012.5.04.0451	0000452-28.2013.5.04.0451*
0000327-94.2012.5.04.0451	0000490-11.2011.5.04.0451*	0000462-72.2013.5.04.0451*
0000842-66.2011.5.04.0451	0000750-54.2012.5.04.0451	0000752-24.2012.5.04.0451
0000562-61.2012.5.04.0451	0000001-03.2013.5.04.0451	0000857-98.2012.5.04.0451*
0000623-19.2012.5.04.0451	0000031-38.2013.5.04.0451	0000316-31.2013.5.04.0451
0000624-04.2012.5.04.0451	0000222-83.2013.5.04.0451	0000743-62.2012.5.04.0451
0000704-65.2012.5.04.0451	0000775-33.2013.5.04.0451*	0000829-33.2012.5.04.0451*
0000827-63.2012.5.04.0451*	0000990-43.2012.5.04.0451*	0000935-92.2012.5.04.0451
0000707-20.2012.5.04.0451*	0001133-32.2012.5.04.0451*	0000096-33.2013.5.04.0451
0000709-87.2012.5.04.0451*	0001134-17.2012.5.04.0451	0000731-48.2012.5.04.0451
0000852-76.2012.5.04.0451	0000078-12.2013.5.04.0451	0000193-33.2013.5.04.0451*
0000864-90.2012.5.04.0451*	0000080-79.2013.5.04.0451*	0000430-67.2013.5.04.0451*
0000095-48.2013.5.04.0451 (Suma)	0000085-04.2013.5.04.0451	0000509-46.2013.5.04.0451
0000869-15.2012.5.04.0451*	0000401-17.2013.5.04.0451	0000819-52.2013.5.04.0451
Total: 123 processos		
<b>Carolina Cauduro Dias de Paiva</b>		
<b>Há mais de 50 dias:</b>		
0000250-51.2013.5.04.0451* (conclusão mais antiga – 27.03.2014 – 3 meses e 25 dias)	0000670-90.2012.5.04.0451*	
Total: 2 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 18.07.2014 – Dados atualizados 30.06.2014)

\* Processos pendentes de decisão na data da correição, posteriormente julgados.

\*\* Processos pendentes de decisão na data da correição, posteriormente convertidos em diligência.

## **7 ROTINAS DE SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O atendimento ao público é efetuado pelo servidor Fábio, que também recebe as petições do protocolo, realizando sua juntada no dia seguinte.

Também há um funcionário que analisa cálculos em caso de impugnações, atividade realizada pelo servidor André Kowaleski.

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES**

As notificações são expedidas por João Batista, que também é o responsável pela expedição das Cartas Precatórias Inquiritórias e Notificatórias. No dia da inspeção (22.07.2014), verificou-se estarem sendo expedidas em 48 horas da data da determinação.

As notificações da audiência inicial, por sua vez, são realizadas por Vilmar, também responsável pela autuação das ações ajuizadas, realizado, em média, até 10 dias do ajuizamento da ação. No dia da inspeção, 22-07-2014, estavam sendo expedidas às partes notificações de audiência inicial dos processos ajuizados em 10.07.2014.

### **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, ALVARÁS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A expedição dos documentos da execução, como mandados de citação, cartas precatórias citatórias executórias e outros, é centralizada no servidor Giovani, que também faz lançamento da conta. Estavam sendo confeccionados documentos referentes às determinações da primeira quinzena de julho de 2014, com exceção dos alvarás, que têm prioridade, que estavam sendo expedidos em 48 horas.

### **7.3 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS**

A expedição de ofícios é executada pela servidora Sônia. Estavam, na data da diligência, sendo expedidos em 48 horas da determinação.

### **7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES**

É efetuada no dia seguinte ao do protocolo da petição, atividade que é dividida por 4 servidores, inclusive o Diretor.

### **7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

O Diretor é o responsável pela minuta dos despachos do protocolo, atividade que estava, na data da inspeção sendo realizada em torno de 20 dias da data de apresentação da petição.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção, em 22.07.2014, estava sendo certificado o decurso dos prazos encerrados em 01.06.2014. Não há servidor fixo para a tarefa, sendo a tarefa realizada em rodízio.

## 7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Realizada semanalmente, no dia do malote.

## 7.8 CONVÊNIOS

A consulta aos convênios disponibilizados (Bacen Jud, Renajud, Infojud) é realizada por Sônia, sendo cumprida em até dez dias da determinação.

## 7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

É efetuado quinzenalmente.

## 7.10 EXAME DOS LIVROS

### 7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000071-83.2014.5.04.0451	30.06.2014	18 dias
2	0000846-35.2013.5.04.0451	04.07.2014	14 dias
3	0000380-46.2010.5.04.0451	04.07.2014	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.07.2014)

### 7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0133200-68.2006.5.04.0451	11.06.2014	1 mês e 7 dias
2	0000747-36.2011.5.04.0451	25.06.2014	24 dias
3	0000488-41.2011.5.04.0451	25.06.2014	24 dias
4	0000102-40.2013.5.04.0451	25.06.2014	24 dias
5	0000093-49.2011.5.04.0451	25.06.2014	24 dias
6	0000429-53.2011.5.04.0451	25.06.2014	24 dias
7	0001060-26.2013.5.04.0451	25.06.2014	24 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8	0000188-45.2012.5.04.0451	25.06.2014	24 dias
9	0001094-98.2013.5.04.0451	25.06.2014	24 dias
10	0032500-79.2009.5.04.0451	25.06.2014	24 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.07.2014)

### 7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado	
1	451-00623/14	0001118-63.2012.5.04.0451	10.06.2014	1 mês e 8 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.07.2014)

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 20.06.2014, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	<b>Processo nº 0069000-81.2008.5.04.0451</b>
<b>Fase:</b> Liquidação. <b>Aspectos formais:</b> Constou na certidão lançada na fl. 910-v, que estão em branco o verso das folhas “829/909” quando o correto são “829 e 831/909”; Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados das fls. 829-911, 919-22 e 943-46; O termo de juntada lançado no verso da fl. 924 não faz referência expressa aos cálculos de liquidação que acompanham a petição. <b>Movimentação processual:</b> Despacho de 21-01-2013 (fl. 825) foi cumprido somente em 06-03-2013 (fls. 826-7); Despacho de 20-05-2013 (fl. 923) foi cumprido somente em 17-06-2013 (fl. 924); Processo sem movimentação por mais de 20 dias, tendo sido juntados cálculos retificados em 05-07-2013 (fl. 924-v) e somente sido expedida notificação em 05-08-2013 (fl. 938); Devolução da carga excede em mais de 210 dias o prazo assinado ao perito no despacho da fl. 947, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança.	
2	<b>Processo nº 0080400-92.2008.5.04.0451</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 198; Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados às fls. 198-200; Termo de juntada lançado no verso das fls. 215 apresenta espaço em branco (art. 171 do CPC). <b>Movimentação processual:</b> Processo sem movimentação de 22.04.2013 (juntada dos autos provisórios) até a conclusão ao magistrado em	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11.06.2013 (fl. 204); Processo sem movimentação de 11.07.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 208) a 15.08.2013 (conclusão dos autos à fl. 209);

3

Processo nº 0000126-39.2011.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a petição apresentada pela reclamada por ocasião da devolução dos autos em carga, em 07-10-2013 (fl. 223) foi juntada antes da notificação emitida pela secretaria, em 25-09-2013, cobrando a devolução dos autos (fl. 225), não refletindo a real sequência temporal; Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados às fls. 224-5 e 246-56; Não foi certificado o decurso do prazo das notificações das fls. 257-8; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 84). **Movimentação processual:** prazo concedido no edital da fl. 280 expirou em 05-05-2014 e apenas em 21-05-2014 autos foram conclusos ao julgador (fl. 281).

4

Processo nº 0000403-21.2012.5.04.0451

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 162, bem como da rubrica e identificação do servidor que a recebeu; Não houve formação correta dos autos provisórios das fls. 164-5 e 175; Termo de juntada lançado no verso das fls. 162-v apresenta espaço em branco; Não foi certificado o decurso do prazo deferido ao reclamado na notificação da fl. 239; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 56); Não consta no INFOR andamento de encaminhamento dos autos à Vice Corregedoria por ocasião da requisição dos autos para inspeção prévia. **Movimentação processual:** Carga da fl. 162 que excede em mais de 150 dias o prazo assinado na notificação da fl. 159 ao reclamado, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança, o que somente veio a ocorrer em 25-10-2013 (fl. 165), por provocação da parte contrária (fl. 164); Prazo de 48h para devolução dos autos em carga expirou em 07-11-2013), sem que a Secretaria tenha expedido mandado de busca e apreensão, conforme estabelecido na notificação da fl. 165; Pedido de tramitação preferencial articulado à fl. 166 não foi levado à apreciação do juízo; Devolução da carga da fl. 167 excede em mais de 60 dias o prazo assinado ao perito no despacho da fl. 157, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança;

**Determinação:** Submeter à apreciação do juiz o pedido de tramitação preferencial da fl. 166.

5

Processo nº 0000135-98.2011.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 66). **Movimentação processual:** despacho de 12-07-2013 (fl. 236) foi cumprido somente em 13-08-2013 (fls. 237-9); Termo de juntada lançado em 18-10-2013 (fl. 242-verso) não observa o lapso de 48h para juntada dos cálculos de liquidação da contadora protocolados em 11-10-2013 (fls. 243-52); Devolução da carga da fl. 266 excede em mais de 15 dias o prazo assinado ao reclamante no despacho da fl. 264, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança.

6

Processo nº 0000320-39.2011.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 138-41. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 12.07.2013 (pesquisa ao RENAJUD das fls. 138-42) a 06.08.2013 (certidão e termo de conclusão da 143); Despacho de 09-01-2014 (fl. 171) foi cumprido somente em 31-01-2014 (fls. 172-3); Despacho de 10.04.2014 (fl. 189) teve início de cumprimento somente em 20.05.2014 (fls. 190-1).

7

Processo nº 0000771-30.2012.5.04.0451



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais.** Certificado no processo físico que os autos foram recebidos em secretaria com a sentença, sem que tenham sido, previamente, lançados no inFOR andamentos de entrega e recebimento dos autos no livro carga de Juiz. **Movimentação processual:** despacho de 10-05-2013 (fl. 62) foi cumprido somente em 07-06-2013 (fls. 63); Petição da fl. 68 juntada em 29-08-2013, somente foi examinada em 28-10-2013 (fl. 70).

8

Processo nº 0000596-36.2012.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Certificado no processo físico, fl. 162, que os autos foram recebidos em Secretaria com a sentença, sem que tenham sido previamente lançados no inFOR andamentos de entrega e recebimento dos autos no livro carga de Juiz; Não foi certificado o decurso do prazo concedido à reclamada na notificação da fl. 168; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 52). **Movimentação processual;** Processo concluso para sentença por mais de 90 dias (instrução encerrada em 08-05-2013, fl. 155, e sentença prolatada em 28-08-2013, fls. 161-3); Processo sem movimentação de 20.02.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 183) a 07.04.2014, com a certidão da fl. 184; Despacho de 09-04-2014 (fl. 184) e foi cumprido somente em 25-06-2014 (fls. 185-8).

9

Processo nº 0000558-24.2012.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** O termo de juntada da fl. 58-v apresenta rasura na data, sem ressalva; Ausência no processo físico do termo de recebimento da carta precatória devolvida às fls. 60-7; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 36); Termo de juntada lançado no verso das fls. 155 apresenta espaço em branco. **Movimentação processual:** Despacho de 21.05.2013 (fl. 68) foi cumprido somente em 12.06.2013 (fl. 68); Despacho de 19-11-2013 (fl. 167) foi cumprido somente em 09-12-2013 (fls. 168-9); Processo sem movimentação de 06.02.2014 (decurso do prazo da notificação da fl. 172) a 07.04.2014 (termo de conclusão da fl. 173).

10

Processo nº 0000473-72.2011.5.04.0451

**Fase:** Conhecimento. **Peculiaridades:** Processo, com audiência de prosseguimento inicialmente designada para 03.12.13, com determinação de intimação da testemunha da reclamada por oficial de justiça (mandado cumprido em 7.8.2013, fl. 160), foi retirado de pauta em 18.11.2013 por coincidir a data designada com a “semana nacional da conciliação”, permanecendo fora de pauta até 20.05.2014, quando incluído na pauta de 13.06.2014 (fl. 168), sendo, de ordem, novamente retirado de pauta (fl. 169) e incluído na pauta de 25-08-2014 (fl. 170). **Aspectos formais:** O termo de juntada lançado no verso da fl. 149 não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição da reclamada. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 23.08.2013 (petição da reclamada da fl. 161) a 18.11.2013 (termo de conclusão da fl. 162).

11

Processo nº 0000915-04.2012.5.04.0451

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais:** Não consta no inFOR andamento de encaminhamento dos autos à Vice Corregedoria. **Movimentação processual:** despacho de 06.05.2013 (fl. 162) foi cumprido somente em 03-06-2013 (fl. 163).

12

Processo nº 0000379-56.2013.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termo de conclusão da fl. 46 sem assinatura do servidor. **Movimentação processual:** Termo de juntada lançado em 18-09-2013 (fl. 43-verso) não observa o lapso de 48h para juntada do ofício do INSS protocolado em 11-09-2013 (fl. 44); Despacho de 24.09.2013 (fl. 48) foi cumprido somente em 29.11.2013 (fl. 49); Ofício da fl. 50



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

protocolado 13.12.2013 somente foi examinado em 21.01.2014 (fl. 51); Despacho da fl. 67, de 07-03-2014, não foi cumprido até a solicitação de remessa dos autos a esta vice-corregedoria em 23.06.2014.

13

Processo nº 0000530-22.2013.5.04.0451

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** Ausência de rubrica do Diretor de Secretaria sobre a expressão SEM EFEITO sobreposta ao carimbo “em branco” existente no verso da fl. 13; havendo pleito de depósito de FGTS, não foram expedidos os ofícios ao Ministério do Trabalho e Emprego e à CEF (Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90); Não foi lavrada certidão em relação ao “ciente” contido no verso da fl. 39. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

14

Processo nº 0000451-77.2012.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 30). **Movimentação processual:** Sentença publicada em 30.01.2013 (fl. 35) mas somente foram expedidas notificação para ciência em 07.03.2013 (fls. 39-40); Decurso do prazo da notificação da fl. 43, em 17.05.2013, somente foi certificado em 12.07.2013 (fl. 44); Decurso do prazo da notificação da fl. 60, em 04.09.2013, somente foi certificado em 26.09.2013 (fl. 61); Despacho de 16.10.2013 (fl. 65) foi cumprido somente em 10.12.2013 (fls. 66-7).

15

Processo nº 0040800-30.2009.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Ausência do registro da data da devolução da carga da fl. 590. **Movimentação processual:** Devolução da carga da fl. 573 excede em mais de 20 dias o prazo assinado ao perito no despacho da fl. 572, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança; Despacho de 28.02.2014 (fl. 615) foi cumprido somente em 20.03.2014 (fl. 616); Devolução da carga da fl. 617 excede em mais de 20 dias o prazo assinado ao perito na notificação da fl. 616, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança.

16

Processo nº 0088300-20.1994.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Não constou no INFOR o andamento “Recebido o recurso” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 98). **Movimentação processual:** Despacho de 09.01.2013 (fl. 680) foi cumprido somente em 06.03.2013 (fl. 681); Processo sem movimentação de 17.04.2013 (petição do reclamante das fls. 697-8) a 10.06.2013 (termo de conclusão da fl. 699); Decurso do prazo da notificação da fl. 737 se deu em 03-02-2014 e não houve certificação e conclusão ao julgador até o momento da solicitação dos autos para inspeção prévia por esta vice corregedoria.

17

Processo nº 0141300-61.1996.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados às fls. 552-5, 563-5, 568-73, 582-4, 588-95; Termo de juntada lançado no verso das fls. 557 apresenta espaço em branco; Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 140); Ausência do registro da data da devolução de carga da fl. 580; Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a petição apresentada pela reclamada por ocasião da devolução dos autos em carga, em 24-10-2013 (fl. 581) foi juntada antes dos embargos à execução protocolados em 21-10-2013 e integrante dos autos provisórios (fls. 982-4), não refletindo a real sequência temporal; No INFOR, no registro da petição protocolada (lançamento 151), constou no complemento “Cálculos - Requerimento/manifestação sobre”, quando o correto é “Impugnação à sentença de liquidação- apresentação” (fls. 591-2); Não foi certificado o decurso do prazo deferido à reclamada para contestar a impugnação à sentença (notificação da fl. 597). **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 01.02.2013 (cálculos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

apresentados pela contadora – fl. 535) a 26.02.2013 (expedida notificação às partes – fls. 539-40); Processo sem movimentação de 22.02.2013 (petição da fl. 543) a 08.05.2013 (termo de conclusão da fl. 548); Processo sem movimentação de 05.07.2013 (cálculo da contadora da fl. 558) a 05.08.2013 (notificação expedidas às partes às fls. 560-1); Termo de juntada lançado em 23-09-2013 (fl. 566-verso) não observa o lapso de 48h para juntada da manifestação da reclamada protocolada em 16-09-2013 (fl. 567); Processo sem movimentação de 11.12.2013 (decurso do prazo da notificação da fl. 597) a 30.04.2014 (termo de conclusão da fl. 597-v).

18

Processo nº 0070900-65.2009.5.04.0451

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** No inFOR, quando registrada a petição protocolada (lançamento 133), constou no complemento “Recolhimentos fiscais – comprovação”, quando o correto é “Custas - comprovação”, (fl. 507); Não constou no inFOR o andamento “Recebido o recurso” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 134); Termo de juntada da fl. 597-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; Ausência de registro de protocolo na petição das fls. 682-3; Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados a partir da fl. 685. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação de 16.04.2013 (contrarrazões protocoladas pelo reclamante) a 06.05.2013 (fl. 517); Carga da fl. 597 excede em mais de 20 dias o prazo assinado na notificação da fl. 595 ao reclamante, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança; Processo sem movimentação de 29.05.2014 (impugnação dos cálculos da fl. 721) a 25.06.2014 (remessa dos autos à Vice Corregedoria em 25-06-2014).

19

Processo nº 0022500-30.2003.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** na notificação de cobrança dos autos ao perito à fl. 528 não constou a pena cominada de destituição e prejuízo de honorários, conforme determinado no despacho da fl. 527; Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 528; O termo de juntada da fl. 529-v apresenta rasura na data, sem ressalva; Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados às fls. 535-48 e 551-2; Termo de juntada lançado no verso das fls. 583 apresenta espaço em branco e não faz referência expressa aos documentos que acompanham a petição da reclamada. **Movimentação processual:** Despacho de 30.01.2013 (fl. 525) foi cumprido somente em 01.03.2013 (fl. 526); o prazo de 05 dias do contador “ad hoc” aberto pela notificação da fl. 526 expirou em 15.03.2013, mas seu decurso somente foi certificado em 05.04.2013; processo permaneceu em carga com o contador por período que excede em mais de 50 dias o prazo de 05 dias assinado na notificação da fl. 528, sem que a Secretaria tenha efetuado a sua cobrança (permaneceu em carga de 02.05.2013 a 08.07.2013); Processo sem movimentação de 08.07.2013 (manifestação do contador das fls. 530-1) a 13.08.2013 (expedidas notificações às fls. 532-3); Processo sem movimentação de 05.09.2013 (juntada dos autos suplementares - fl. 534-v) a 02.10.2013 (termo de conclusão da fl. 549 para apreciação dos cálculos de liquidação retificados); autos entregues em carga ao advogado em 03.10.2013, por 05 dias, somente sendo cobrada sua devolução em 25.10.2013, não tendo, ainda, sido expedido mandado de busca e apreensão dos autos após o decurso do prazo de 48h, tendo os autos somente sido devolvidos em 25.11.2013 – fl. 550); Processo sem movimentação de 27.01.2014 (cálculo do contador das fls. 555-73) a 17.03.2013 (notificações expedidas às fls. 574-5); Petição da reclamada de 22.04.2014 (manifestando-se acerca do cálculo do contador – fl. 581-3) e Petição de 30.04.2014 da advogada anterior do autor (requerendo reserva de honorários – fl. 584-5), somente foram conclusas ao magistrado em 25.06.2014 (lançamento 216 no inFOR), após solicitação dos autos por esta Vice Corregedoria em 23.06.2014 para inspeção prévia.

20

Processo nº 0115900-93.2006.5.04.0451

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntadas do verso das fls. 650, 662, 670, 682, 700, 708 e 719 não fazem referência expressa às guias de depósito judicial que acompanham



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

as petições da reclamada; No inFOR, quando registrado o andamento petição protocolada (lançamento169), constou no complemento “Custas - comprovação”, quando o correto é “Recolhimentos previdenciários - comprovação” conforme guia da fl. 669; Ausência de numeração na margem direita inferior dos autos provisórios juntados às fls. 724-5; Não foi obedecida a ordem cronológica dos atos processuais: a petição/guias depósito judicial apresentadas pela reclamada por ocasião da devolução dos autos em carga, em 07-05-2014 (fls.720-3) foram juntada antes dos autos provisórios que se encontravam em secretaria, não refletindo a real sequência temporal. **Movimentação processual:** Processo saiu em carga em 22.11.2012 com o procurador do reclamado, após constrição via Bacenjud, somente tendo sido devolvido em 30.01.2013 sem que fosse efetuada qualquer cobrança dos autos; Despacho de 05.02.2013 (fl. 649) foi cumprido somente em 28.02.2013 (fl. 650).

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 18.07.2014.

Prática	Exemplos
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0000616-27.2012.5.04.0451
Processo arquivado provisoriamente com dívida, com registro equivocado de “extinção da execução”	0038100-86.2006.5.04.0451
Processo aguardando arquivamento	0011100-87.2001.5.04.0451 0067900-57.2009.5.04.0451
Processo parado há mais de 6 meses sem motivo aparente	0000590-97.2010.5.04.0451 0069300-19.2003.5.04.0451 0000571-23.2012.5.04.0451 0000855-65.2011.5.04.0451 0118900-09.2003.5.04.0451 0000375-53.2012.5.04.0451
Processo feito concluso à magistrada para julgamento de embargos de declaração sem lançamento no inFOR	0000540-03.2012.5.04.0451

## 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### **9 PJe**

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJe-JT será implantado na Unidade Judiciária em 14.11.2014.

### **10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT**

Conforme cronograma da Corregedoria, a unidade judiciária não contou com o apoio da SAT no período correccionado.

### **11 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA UNIDADE**

A Juíza titular não se fez presente na inspeção, que ocorreu no turno da manhã. Posteriormente, esteve no gabinete da Vice Corregedora tratando de assuntos da Unidade Judiciária, tendo sido recomendada alteração na designação de pautas em horários próximos ao meio dia e necessidade de rigoroso cumprimento do horário de início da sessão, pois há reclamações nesse sentido de advogados que atuam na região, conforme relato do representante da Subseção da OAB de Triunfo, que também atua em São Jerônimo, assim como reclamações recebidas pela Ouvidoria Regional.

A Juíza titular se afastou, no ano de 2013, entre férias e licença para tratamento de saúde, por 103 dias.

O número de servidores da Unidade (nove) está adequado ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de nove a dez servidores).

O Diretor de secretaria relatou a adesão de 4 servidores ao movimento grevista que perdurou de 15.05.2014 a 16.06.2014, acarretando mora nos cumprimentos, estando a unidade recuperando o período dos afastamentos. Referiu não ter sido publicada portaria de suspensão de prazo ou de redução de horário, com o fim de evitar prejuízo aos atos em curso e às audiências designadas.

Verificou-se que houve, no período correccionado, remoção de dois servidores, referindo o gestor da unidade que permaneceu de 25.11.2013 a 14.03.2014 sem um servidor, aguardando tramitação do concurso de remoção, para preenchimento da vaga.

À época da inspeção, a unidade contava com um Oficial de Justiça, tendo em vista o afastamento de outro para atendimento a programa de formação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os servidores têm participado de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2 deste relatório, e especificamente no pertinente a treinamento no PJe a Unidade correccionada alcançou a média de 13 horas de curso por servidor, bem como a média de 41 horas por servidor em relação a outros cursos.

Verificou-se, na inspeção do arquivo mantido pela unidade, a existência de vazamento, com entrada de água pelo teto. Informou o Diretor já ter sido efetuada uma obra, com troca de telhas, mas o problema persistiu. Foi feita nova solicitação junto ao setor de obras, que entretanto, encontra-se aguardando atendimento. Os processos arquivados no local foram provisoriamente afastados do ponto de vazamento, alguns cobertos com plástico e afastados do chão, para não sofrerem os efeitos da umidade.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referente à unidade judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2013, aumentou 6,90% em relação ao ano de 2012, alcançando 3.610 processos. Os dados parciais colhidos até 31.05.2014 indicam tendência de aumento do estoque de 5,62%, somando 3.813 processos em maio de 2014.

Em 2013, comparativamente ao ano de 2012, houve aumento de 9,72% no estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, com acréscimo de 104 processos, enquanto no mesmo período a média da 4ª Região apontou aumento de apenas 7%.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento reduziu 14,08% em 2013 (de 67,41% para 57,92%), ficando, de qualquer forma, 16,87 pontos percentuais acima da média apurada na 4ª Região (que foi de 41,05%). Esse número também reflete nos prazos médios de tramitação dos processos, que restaram majorados na fase cognitiva (majoração de 162,15% no rito sumaríssimo e de 33,94 no rito ordinário), permanecendo bem acima dos prazos médios apresentados pela quarta região. De fato, as audiências se realizaram em prazos bastante elevados em 2013. As iniciais foram realizadas no prazo médio de 104 dias (rito sumaríssimo) e 118 dias (rito ordinário), muito superior ao parâmetro de 30 a 40 dias que se têm por adequado para unidades do mesmo porte. Já as audiências de prosseguimento se realizaram, em média, em 637,67 dias (rito sumaríssimo) e 415,22 dias (rito ordinário), no ano de 2013, quando o parâmetro tido por adequado para unidades do mesmo porte é de 180 a 240 dias.

Cabe adoção de medidas no sentido de redução desses prazos, adequando-os aos parâmetros tidos como razoáveis. Deve a unidade envidar esforços no sentido de reduzir a taxa de congestionamento na fase cognitiva, ao menos com o fim de atingir o parâmetro médio da quarta região.

Como ponto positivo, em 2013 constatou-se o aumento em 61,81% do número de processos solucionados em comparação com 2012, majorando em 115,98% o número de decisões com resolução de mérito. Os números parciais (até maio de 2014), entretanto, apontam tendência de redução desse número.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na fase de liquidação, em que pese o índice de congestionamento em 2013 (de 34,70%) tenha aumentado, apresentou melhor resultado do que a média da quarta região (que foi de 42,12% para 2013), se verificando, ainda, decréscimo do prazo de tramitação em relação ao ano de 2012.

A Unidade Judiciária, na fase de execução, reduziu em 13,06% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Como o número de execuções iniciadas também reduziu, o número de execuções pendentes permaneceu praticamente o mesmo. A taxa de congestionamento na execução foi de 77,65% no ano de 2013, com ligeira redução de 0,72% em relação ao ano de 2012, superando o congestionamento médio da 4ª Região em 8,05 pontos percentuais, exigindo atenção e adoção de procedimentos que objetivem reduzir ainda mais a taxa de congestionamento na fase de execução de forma a trazê-la, ao menos, até o nível do restante da 4ª Região.

De qualquer sorte, em comparação com a média da 4ª Região, o prazo de tramitação na fase de execução na unidade correccionada foi 24,11% mais célere quando o executado é ente privado e 26,71% mais rápido quando o executado é ente público, o que é elogiável.

Verificou-se, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, dificuldades da Unidade correccionada, ao longo do período, em atender aos prazos processuais na prática de determinados atos, em especial a certificação dos prazos, minutas de despacho do protocolo e cumprimentos, permanecendo os processos sem movimentação por períodos excessivos.

Cabe alertar os gestores que se faz necessária a adoção de medidas efetivas que melhorem o desempenho da unidade e desenvolvimento das tarefas, suprimindo os lapsos verificados e reduzindo os prazos médios de tramitação processual, em especial os prazos das audiências iniciais e de prosseguimento.

Foi dito pela Vice Corregedora que não há possibilidade de implementação do regime de Juiz Auxiliar na Unidade Judiciária, tendo em vista os cargos de Juízes do Trabalho Substitutos disponíveis no Regional, inferior ao número de Varas do Trabalho, e as demandas existentes em unidades judiciárias com maior movimentação processual.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote medidas para agilizar o encaminhamento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) no processo nº 0033400-62.2009.5.04.0451. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que, em relação aos processos elencados no item 3.5 a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, efetuando sua imediata conclusão ou correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até 31 de maio, apontam tendência de manutenção do quadro.

### **ITEM 5.3.2 (Meta CNJ 2 - 2014)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote medidas necessárias no intuito de aumentar o percentual de processos solucionados até o final do corrente ano, em relação aos processos distribuídos no ano de 2012, para fins de cumprimento integral da referida meta.

### **ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 - 2014)**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as medidas necessárias para dar maior efetividade às execuções fiscais, providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

**ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Determina-se que as pautas sejam designadas de forma a assegurar às partes e advogados horário para almoço que, em nosso meio, costuma ocorrer entre 12h e 13h30min. As audiências realizadas no turno da tarde devem iniciar às 13h30min.

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de trinta a quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de 240 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

**ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 7.10.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) cumpra a determinação constante no item 8.1, na análise dos processos físicos (processo nº 0000403-21.2012.5.04.0451).
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
  - e) observar, havendo pleito de FGTS, a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990
  - f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
  - g) efetue, quando da carga dos autos pelo Juiz, o lançamento no livro eletrônico, conforme disposto no art. 51 e 54 do CPCR);
  - h) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
  - i) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
  - j) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
  - k) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
  - l) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
  - m) procedam-se os lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
  - n) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

## **ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

## **13 PRESENCAS**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido nenhum interessado. Porém, ao realizar a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Triunfo, que integra a mesma região sócio econômica da Vara do Trabalho de São Jerônimo, o representante da Subseção local referiu as dificuldades enfrentadas pelos advogados e partes em razão da designação de pautas iniciando próximo ao meio dia, bem como pelos atrasos corriqueiros para o início dos trabalhos.

#### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Vice Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
Vice Corregedora Regional